



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguatins
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1068 / 2011

Araguatins/TO, 26 de dezembro de 2011.

“Altera os Anexos da Lei 1005/2009 de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Os Anexos da Lei 1005/2009 de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010/2013, passa a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º Art. 08º Esta lei entrara em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de dezembro de 2011.


FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal


CAIRO VONTILHO DA SILVA SOUSA
Secretário Interino Municipal de Administração

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 92, do registro e dos atos administrativos da Lei Organica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 26, de 12 de 2011.